

# Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)



Elaborado em 20/05/2022

Aprovado pela Comissão Executiva em 24/05/2022



# 1. ÍNDICE

1. ÍNDICE .....	3
2. ENQUADRAMENTO .....	4
3. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA.....	4
3.1. A ANA.....	4
3.2. ÓRGÃOS SOCIAIS .....	5
3.3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL .....	6
3.4. NORMATIVOS E MECANISMOS INTERNOS.....	7
4. PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS .....	8
4.1. METODOLOGIA .....	8
4.2. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS.....	9
4.3. PLANO DE AÇÃO .....	13
4.4. AVALIAÇÃO, MONITORIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DO PPR.....	13
ANEXO I – DEFINIÇÕES.....	15
ANEXO II - SIGLAS / ABREVIATURAS .....	16



## 2. ENQUADRAMENTO

A ANA, gestora de infraestruturas públicas, presente em diversas geografias do país e servindo de ponto de entrada e saída de cidadãos residentes e não residentes, assume a prevenção da corrupção como um dos princípios presentes e prioritários na gestão das suas atividades. Acresce que, enquanto parte integrante do Grupo VINCI, a ANA encontra-se abrangida pelas suas regras, que visam, entre outros princípios, o respeito pela legalidade, o direito à concorrência, a luta contra a corrupção e a prevenção de conflito de interesses, pelo que a sua metodologia de avaliação do risco de corrupção segue o alinhamento com os pressupostos definidos pelo Grupo.

Desta forma, a ANA, implementou o Programa de Integridade, Transparência e Conformidade com o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) que lhe permite prevenir e reforçar a sua proteção em matéria de corrupção, encontrando-se, para esse efeito, provida de mecanismos de controlo interno e de medidas de prevenção da corrupção que asseguram, de forma transparente, a eficácia e eficiência dos processos e operações. O referido programa vem, igualmente, dar resposta ao propósito da conformidade com a atual legislação nacional aplicável (DL 109-E/2021, de 9 de dezembro), nomeadamente, no que respeita à implementação de um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR).



Este Programa de Integridade, Transparência e Conformidade com o RGPC, para além de incluir um mecanismo de avaliação, assegurado pelo órgão de Auditoria Interna, prevê, igualmente, uma auditoria externa, pelo menos a cada 3 anos, de modo a assegurar a completa independência entre funções e a garantir os mais elevados níveis de *compliance*.

Refere-se ainda que, anualmente, a ANA reporta ao Grupo a revisão da avaliação do risco de corrupção, quer ao nível dos riscos e controlos quer ao nível do grau de cumprimento dos planos de ação definidos.

## 3. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

### 3.1. A ANA

A ANA é uma sociedade anónima, detida a 100% pela VINCI Airports, SAS, sendo, também detentora da totalidade do capital social da Portway, S.A.



Por via do Contrato de Concessão celebrado com o Estado Português em 2012, a ANA é responsável pela prestação de atividades e serviços aeroportuários de apoio à aviação civil por um período de 50 anos, a terminar em 2062, nos aeroportos de Lisboa, Porto, Faro e no Terminal Civil de Beja, em Portugal Continental, nos aeroportos de Ponta Delgada, Santa Maria, Horta e Flores, na Região Autónoma dos Açores. Adicionalmente, em 2014, na sequência da operação de fusão por incorporação da ANAM, a ANA sucedeu a esta entidade como concessionária no Contrato de serviço público aeroportuário nos dois aeroportos da Região Autónoma da Madeira: Madeira e Porto Santo.

A ANA desenvolve a atividade de gestão de infraestruturas aeroportuárias dedicadas ao serviço a aeronaves, passageiros e carga, bem como, de exploração de espaços comerciais e publicitários nos aeroportos, oferta de imóveis, parques de estacionamento e apoio a serviços de rent-a-car (designados negócios extra aviação).

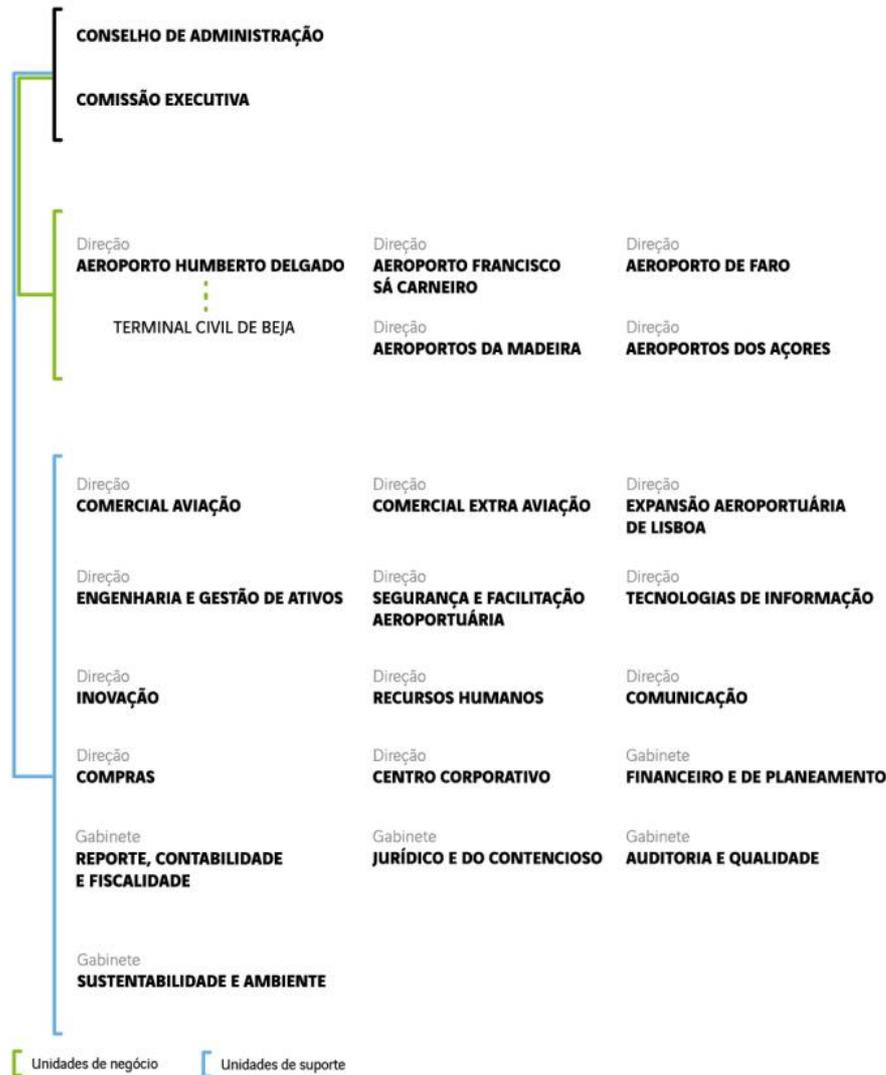
### 3.2. ÓRGÃOS SOCIAIS

Os órgãos Sociais que constituem a ANA são:

- Assembleia Geral;
- Conselho de Administração;
- Comissão Executiva;
- Secretário da Sociedade;
- Conselho Fiscal.



### 3.3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



De uma forma transversal à sua estrutura organizacional, a Empresa adotou um modelo de governo de suporte ao Programa de Integridade, Transparência e Conformidade com o RGPC, no qual se integra a nomeação do Responsável geral pela execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (RPPR).

De acordo com o referido modelo de governo, o RPPR integra o Comité de Ética e Vigilância, juntamente com o Responsável pelo cumprimento do normativo (RCN) previsto no DL 109-E/2021, um membro da Comissão Executiva (CE), um colaborador com competência na área jurídica e um colaborador com competências na área de recursos humanos. Desta forma, este Comité reúne as valências necessárias que permitem dar cumprimento ao previsto no referido DL.



### 3.4. NORMATIVOS E MECANISMOS INTERNOS

Tendo em conta o propósito deste PPR, assim como, a relevância que os compromissos éticos e de conduta anticorrupção representam para Grupo VINCI, destacam-se neste ponto os normativos e mecanismos adotados nestas matérias:

Ao nível transversal do Grupo VINCI:

- O Manifesto VINCI, cujos valores se encontram definidos em cinco documentos:
  - Carta de Ética e Conduta;
  - Código de Conduta Anticorrupção;
  - Guia VINCI dos Direitos Humanos;
  - Declaração sobre Ações Essenciais e Fundamentais em matéria de Saúde e Segurança no Trabalho;
  - Orientações Ambientais.
- As Diretivas Gerais, assinadas pelo CEO da VINCI S.A., que especificam os processos de tomada de decisão dentro das entidades e, nomeadamente, exigem que os dirigentes de cada entidade tomem todas as medidas adequadas para detetar e prevenir atos de corrupção e tráfico de influência.

Ao nível da ANA:

- O Anexo à Carta de Ética e Conduta;
- A Política Anticorrupção;
- Um Canal de Denúncias;
- A Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses;
- A Declaração de Conformidade com a Carta de Ética e Conduta em matéria de Conflito de Interesses;
- Os Procedimentos sobre:
  - Avaliação do Risco de Corrupção de Entidades Terceiras;
  - Oferta/Aceitação de Presentes e Convites;
  - Atribuição de Donativos no âmbito de Responsabilidade Social, Mecenato, Patrocínios e Quotizações.

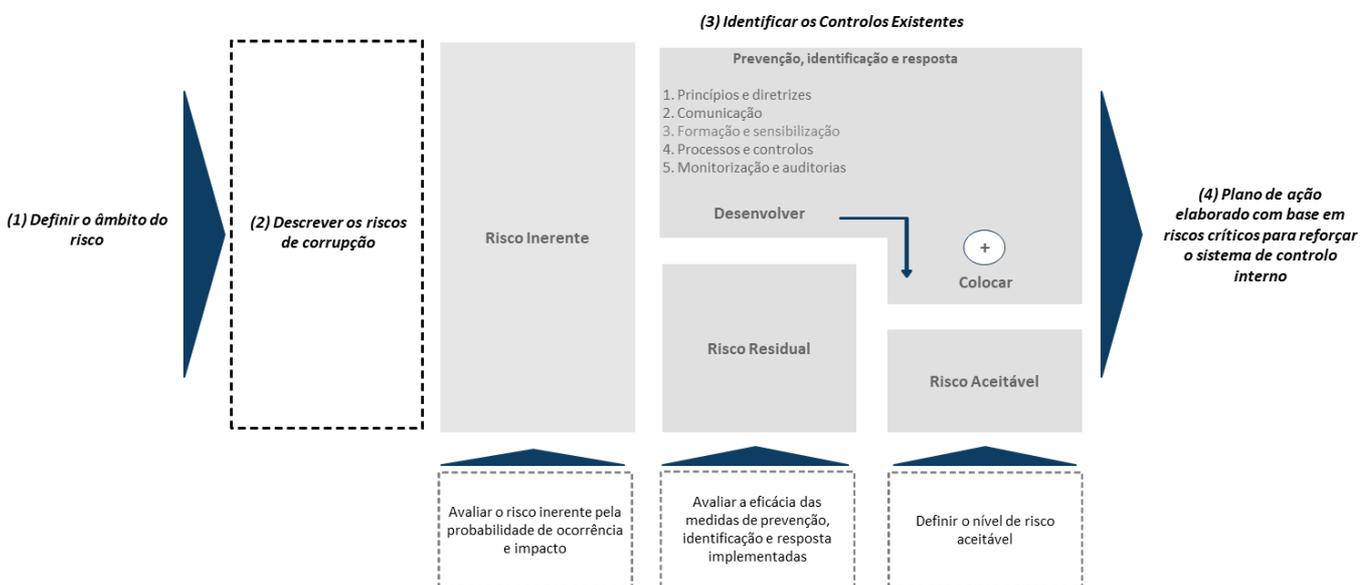


## 4. PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

### 4.1. METODOLOGIA

A metodologia seguida pela ANA na sua abordagem ao Sistema de Controlo Interno (SCI) e à gestão do risco de corrupção, encontra-se alinhada com a do Grupo VINCI.

No que respeita à identificação e avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas associados às atividades da ANA, foi adotada a seguinte abordagem:



Os riscos inerentes são analisados individualmente e avaliados em termos:

- Probabilidade, de ocorrência e frequência, de determinado evento:

1. Improvável	2. Pouco Provável	3. Provável	4. Quase Certo
Praticamente impossível de ocorrer	Não se considera possível, mas poderá ocorrer	Poderá ocorrer	Ocorrerá (pelo menos uma vez num determinado período temporal)

- Impacto, considerando as vertentes Reputacional, Operacional/ Negócio, Legal e Financeira:

1 – Baixo	2 – Médio	3 – Significante	4 – Alto
Impacto pouco relevante	Impacto moderadamente relevante	Impacto relevante	Impacto severo



Os riscos residuais resultam da análise complementar dos riscos inerentes, tendo-se em consideração todas as medidas de controlo implementadas, de acordo com os seguintes pressupostos:

- Se o nível de controlo for baixo, o risco inerente não é reduzido;
- Se o nível de controlo for satisfatório, a pontuação de risco inerente é reduzida (adotando uma abordagem prudencial).

A avaliação do risco residual requer, portanto, a identificação e avaliação da pertinência e qualidade dos fatores de controlo.

Adotando uma abordagem prudencial, considera-se que nenhum risco inerente pode ser reduzido em 100%, como resultado de um sistema exemplar. O impacto e a frequência podem ser reduzidos no máximo em 80%:

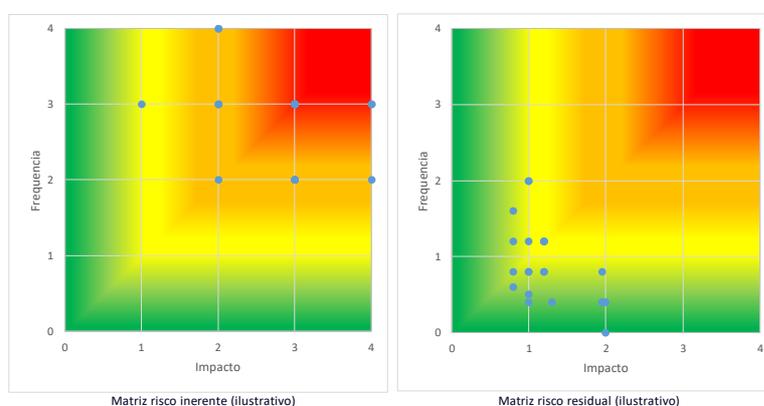
Nível de Controlo	1. Exemplar	2. Monitorizado	3. Documentado	4. Definido	5. Baixo
% Redução do risco inerente	80%	60%	35%	20%	0%
Eficácia dos Fatores de Controlo	Risco coberto por um sistema de controlo apropriado, documentado e supervisionado	Os fatores de controlo são documentados e apropriados, mas incompletos	As boas práticas formais foram documentadas; A cobertura de risco não foi comprovada (sem teste de eficácia)	Existem boas práticas, mas não foram documentadas e é necessário trabalho adicional para garantir que cobrem totalmente os riscos	Risco não controlado

Assim, o nível de risco é apurado da seguinte forma:

Risco Inerente: Impacto\*Probabilidade

Risco Residual: Impacto\*Probabilidade\*Controlo

Obtendo-se as seguintes as matrizes:





## 4.2. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Os riscos de corrupção e infrações conexas, incluídos no mapeamento, são, primeiramente, os identificados ao nível da VINCI Concessions, aos quais foram efetuados os devidos ajustamentos para considerar a realidade e a atividade específica da ANA.

A gestão do risco, tem por base a identificação dos processos críticos para a atividade, que no caso concreto da ANA estão divididos em duas tipologias: Gestão da Criação de Valor e Gestão Integrada e Sustentada. Assim, no que respeita aos riscos de corrupção, tendo em conta o mapeamento de riscos, por processos da VINCI Concessions, estabeleceu-se o devido alinhamento com os processos definidos na ANA, conforme o quadro seguinte:

ANA			Grupo VINCI
Tipologia	Refª	Processo	Processo
Gestão da Criação de Valor	A1	Gestão do Marketing e dos Negócios Aviação	3 - Operações
	A2	Gestão do Marketing e dos Negócios Não Aviação	
	A3	Desenvolvimento de Infraestruturas	
	A4	Gestão Técnica de Ativos Aeroportuários	
	A5	Gestão da Prestação de Serviços Aeroportuários	
	A6	Gestão do Serviço ao Cliente	
Gestão Integrada e Sustentada	B1	Gestão da Estratégia e do Planeamento Empresarial	1 - Desenvolvimento e 2 - Fusões e Aquisições
	B2	Gestão da Comunicação	4 - Transversal
	B3	Gestão da Qualidade	
	B4	Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho	
	B5	Gestão Ambiental	
	B6	Gestão das Tecnologias de Informação e Comunicação	
	B7	Gestão de Auditorias	
	B8	Gestão de Compras	
	B9	Gestão e Reporting dos Recursos Financeiros	
	B10	Gestão dos Recursos Humanos	
	B11	Gestão do IDI	

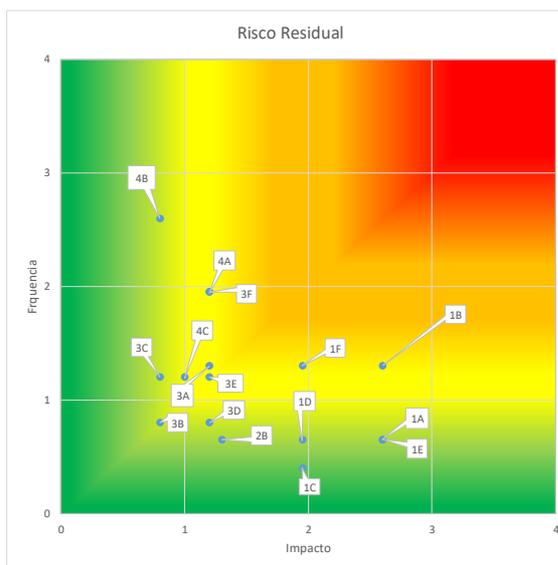
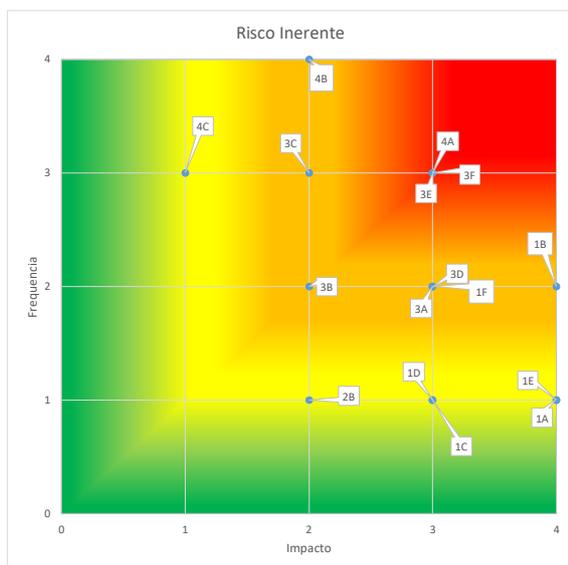
A avaliação dos riscos, a seguir apresentada, foi desenvolvida de acordo com a metodologia atrás referida, pelo que, no quadro seguinte apresentam-se os riscos identificados e a sua avaliação ao nível do risco antes (inerente) e após a implementação das medidas preventivas e corretivas (residual):



Processo	Risco	Risco Inerente		Medidas Preventivas e Corretivas	Risco Residual		
		I	P		I*C	P*C	
Desenvolvimento	1A	Subornar diretamente um decisor público para obter uma concessão ou alteração do contrato de concessão	4	1	Monitorização do código de ética e de conduta anticorrupção Regras para presentes e convites Regras para atribuição de apoios financeiros Regras para recrutamento e seleção Regras para o desenvolvimento de trabalhadores Gestão da comunicação de crise	2,6	0,7
	1B	Corrupção indireta cometida por um intermediário (prestador de serviços) contratado pela Empresa para obter ou manter um contrato de concessão ou alteração de contrato de concessão	4	2	Monitorização do código de ética e de conduta anticorrupção Regras nas aquisições para seleção e adjudicação Procedimento de avaliação do risco de corrupção de entidades terceiras Gestão da comunicação de crise	2,6	1,3
	1C	Corrupção indireta cometida por um intermediário (prestador de serviço) contratado pelo concedente para obter ou manter um contrato de concessão ou para a alteração de um contrato de concessão	3	1	Monitorização do código de ética e de conduta anticorrupção Regras para pagamentos - Normativos Internos Gestão da comunicação de crise	2,0	0,4
	1D	Corrupção indireta cometida por um sócio-membro do consórcio da concessão para a obtenção ou manutenção de um contrato de concessão ou alteração do contrato de concessão	3	1	Monitorização do código de ética e de conduta anticorrupção Regras para atribuição de apoios financeiros Procedimento de avaliação do risco de corrupção de entidades terceiras Gestão da comunicação de crise	2,0	0,7
	1E	Corrupção indireta cometida por um co-contratante ou subcontratado para obter um contrato de concessão ou uma alteração a um contrato de concessão	4	1	Monitorização do código de ética e de conduta anticorrupção Regras nas aquisições para seleção e adjudicação Procedimento de avaliação do risco de corrupção de entidades terceiras Gestão da comunicação de crise	2,6	0,7
	1F	Tráfico de influência de terceiros para obter um contrato de concessão ou uma alteração a um contrato de concessão	3	2	Monitorização do código de ética e de conduta anticorrupção Regras para presentes e convites Regras para atribuição de apoios financeiros Procedimento de avaliação do risco de corrupção de entidades terceiras Gestão da comunicação de crise	2,0	1,3
Fusões e Aquisições	2B	Corrupção cometida para adquirir ou vender uma empresa privada	2	1	Monitorização do código de ética e de conduta anticorrupção Regras para presentes e convites Regras para atribuição de apoios financeiros Gestão da comunicação de crise	1,3	0,7
Operações	3A	Subornar um decisor público durante um processo contratual ou administrativo para obter ou manter uma vantagem indevida para a Empresa (excluindo facilitação de pagamentos)	3	2	Monitorização do código de ética e de conduta anticorrupção Regras nas aquisições para seleção e adjudicação Definição prévia do preço base do objeto da consulta Validação de faturas Monitorização da execução de contratos de empreitadas e prest. serviços Regras para presentes e convites Procedimento de avaliação do risco de corrupção de entidades terceiras Gestão da comunicação de crise Gestão centralizada das matérias jurídico-contenciosas	1,2	1,3
	3B	Subornar um funcionário público através de facilitação de pagamentos para obter ou manter uma vantagem indevida para a Empresa	2	2	Monitorização do código de ética e de conduta anticorrupção Validação de faturas Regras para pagamentos - Normativos Internos Regras para atribuição de apoios financeiros Gestão da comunicação de crise Gestão centralizada das matérias jurídico-contenciosas	0,8	0,8
	3C	Efetuar pagamentos indevidos a um terceiro privado durante a execução de um contrato para obter ou manter uma vantagem indevida para a Empresa	2	3	Monitorização do código de ética e de conduta anticorrupção Regras nas aquisições para seleção e adjudicação Definição prévia do preço base do objeto da consulta: Validação de faturas Regras para presentes e convites Gestão da comunicação de crise	0,8	1,2
	3D	Subornar um terceiro independente durante o litígio para obter ou manter uma decisão favorável para a Empresa	3	2	Monitorização do código de ética e de conduta anticorrupção Regras para presentes e convites Gestão da comunicação de crise Gestão centralizada das matérias jurídico-contenciosas	1,2	0,8
	3E	Subornar um sindicato, associação ou ONG para obter apoio para desbloquear uma situação desfavorável ou para continuar as atividades em condições favoráveis à Empresa	3	3	Monitorização do código de ética e de conduta anticorrupção Regras para pagamentos - Normativos Internos Regras para atribuição de apoios financeiros Gestão da comunicação de crise	1,2	1,2
	3F	Corrupção passiva durante a adjudicação ou execução de um contrato de prestação de serviços com um cliente para que um colaborador da Empresa obtenha ou mantenha uma vantagem indevida	3	3	Monitorização do código de ética e de conduta anticorrupção Regras para atribuição de Licenciamentos (clientes extra aviação) Regras para conceder adenda/Prorrogação de licenças (clientes extra aviação) Procedimentos para atribuição de incentivos (Airlines) Regras para presentes e convites Critérios para atribuição de crédito e solicitação de seguros Segregação de funções na emissão de faturação Procedimento de avaliação do risco de corrupção de entidades terceiras Auditorias Internas de avaliação do Sistema de Controlo Interno da ANA Gestão da comunicação de crise Monitorização da atividade dos clientes no âmbito das licenças	1,2	2,0

Processo	Risco	Risco Inerente		Medidas Preventivas e Corretivas	Risco Residual	
		I	P		I*C	P*C
Transversal	4A Corrupção passiva durante a adjudicação ou execução de um contrato com um fornecedor/prestador de serviços para que um colaborador da Empresa obtenha ou mantenha uma vantagem indevida	3	3	Monitorização do código de ética e de conduta anticorrupção Regras nas aquisições para seleção e adjudicação Regras para execução de prorrogações/adendas aos contratos Validação de faturas Validação/aprovação de autos de medição Avaliação sobre manutenção/substituição de bens Validação/aprovação de trabalhos adicionais Monitorização da execução de contratos de empreitadas e prest. serviços Regras para presentes e convites Critérios para atribuição de crédito e solicitação de seguros Regras para pagamentos - Normativos Internos Procedimento de avaliação do risco de corrupção de entidades terceiras Auditorias Internas de avaliação do Sistema de Controlo Interno da ANA Gestão da comunicação de crise	1,2	2,0
	4B Conflito de Interesses	2	4	Monitorização do código de ética e de conduta anticorrupção Regras nas aquisições para seleção e adjudicação Regras para execução de prorrogações/adendas aos contratos Monitorização da execução de contratos de empreitadas e prest. serviços Regras para atribuição de Licenciamentos (clientes extra aviação) Regras para conceder adenda/Prorrogação de licenças (clientes extra aviação) Regras para presentes e convites Regras para recrutamento e seleção Procedimento de avaliação do risco de corrupção de entidades terceiras Auditorias Internas de avaliação do Sistema de Controlo Interno da ANA Regras para o desenvolvimento de trabalhadores Gestão da comunicação de crise Monitorização da atividade dos clientes no âmbito das licenças Declaração de ausência de conflito de interesses	0,8	2,6
	4C Vantagem indevida solicitada por um funcionário responsável pelo RH da Empresa a um candidato no âmbito de um processo de contratação	1	3	Monitorização do código de ética e de conduta anticorrupção Regras para presentes e convites Regras para recrutamento e seleção	1,0	1,2

As matrizes abaixo apresentadas espelham, de forma gráfica, a redução do nível do risco por via da implementação das medidas preventivas e corretivas:

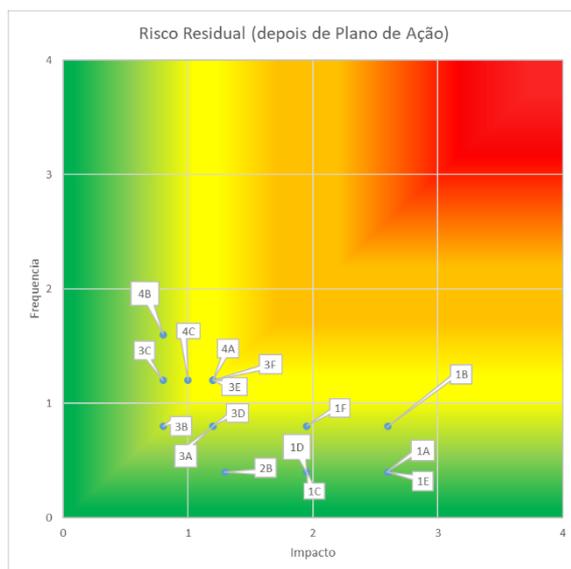




### 4.3. PLANO DE AÇÃO

De acordo com a avaliação espelhada no ponto anterior, não foram identificadas situações de risco elevado ou máximo.

No entanto, considera-se que algumas das medidas preventivas e corretivas implementadas deverão ser reforçadas no sentido de reduzir o nível de risco inerente para o nível de risco residual definido como aceitável, tendo-se definido planos de ação para atuar na probabilidade e/ou no impacto, conforme o caso, que irão permitir ajustar a matriz do risco de corrupção e infrações conexas cf. abaixo espelhado:



### 4.4. AVALIAÇÃO, MONITORIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DO PPR

O PPR é revisto pelo menos a cada 3 anos, podendo, durante esse período, serem feitas alterações/atualizações dos riscos mapeados, dos respetivos controlos e da sua classificação, nomeadamente, quando existam alterações de contexto ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura organizacional ou societária da ANA que justifique a revisão dos riscos e respetivas medidas preventivas e corretivas implementadas

Estas alterações/atualizações ao PPR resultarão da análise que é efetuada, em sede de Comité de Ética e Vigilância, do ciclo anual do Programa de Integridade, Transparência e Conformidade com o RGPC, sendo alvo de reporte, anual, à VINCI Concessions através do *Corruption Risk Mapping*, nos termos do seu *Compliance Program*.

Quanto aos controlos identificados no âmbito do SCI implementado, dos quais fazem parte os identificados no presente PPR, os mesmos são avaliados pelo órgão da Auditoria Interna (AI) através da inclusão, no seu Plano Estratégico trianual, de auditorias com esse âmbito e com a periodicidade definida no mesmo, no sentido de permitir uma maior proteção e criação de valor para a ANA.



Os planos de ação associados aos riscos identificados no PPR são, periodicamente, monitorizados e reportados superiormente pelo RPRR.

Ainda numa base anual, são elaborados os seguintes relatórios:

- Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo (mês de outubro);
- Relatório de avaliação, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação (mês de abril).



## ANEXO I – DEFINIÇÕES

**Controlo** - Qualquer ação empreendida para gerir o risco e melhorar a probabilidade da consecução dos objetivos e metas da organização.

**Corrupção e Infrações Conexas** – Os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 3.º do Anexo do DL 109-E/2021.

**Gestão do Risco** - Um processo para identificar, avaliar, gerir e controlar potenciais eventos ou situações, que forneça uma segurança razoável de que os objetivos da organização serão alcançados.

**Medidas de Controlo/Preventivas e Corretivas** – Atividades e/ou procedimentos de natureza preventiva ou detetiva implementadas pela organização para mitigar os riscos.

**Risco** - A possibilidade da ocorrência de um evento que possa ter impacto sobre o alcance de objetivos. O risco é medido em termos de impacto e probabilidade de ocorrência.

**Risco Inerente (Bruto)** – Quantidade de risco existente no negócio ou atividade, independente da existência de um sistema de controlo interno ou de outras medidas de mitigação.

**Risco Residual (Líquido)** – Quantidade de risco que permanece após a implementação de controlos e outras medidas de mitigação, por parte da empresa.

**Sistema de Controlo Interno** - É um processo liderado pela Administração e executado por todos os patamares hierárquicos, que agrega a totalidade dos controlos em vigor na organização e a forma como estão implementados, sendo desenhado para providenciar uma segurança razoável sobre o alcance dos objetivos nas seguintes categorias:

- Eficiência e eficácia das operações;
- Salvaguarda dos ativos;
- Fiabilidade do relato financeiro;
- Conformidade com leis e regulamentos.



## ANEXO II - SIGLAS / ABREVIATURAS

<b>Sigla</b>	<b>Definição</b>
AI	Auditoria Interna
CE	Comissão Executiva
CEO	Chief Executive Officer
DL	Decreto-Lei
PPR	Plano de Prevenção de Riscos
RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
RCN	Responsável pelo Cumprimento do Normativo
RPPR	Responsável pelo Plano de Prevenção de Riscos
SCI	Sistema de Controlo Interno